



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



WALESSON DE ALENCAR AMARAL

**A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO POLICIAL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE**

GOIÂNIA-GO

2024

WALESSON DE ALENCAR AMARAL

**A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO POLICIAL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Jefferson dos Santos Paiva.

GOIÂNIA-GO

2024

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO POLICIAL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

THE IMPORTANCE OF POLICE WORK IN PRESERVING THE ENVIRONMENT

Walesson de Alencar Amaral¹

Jefferson dos Santos Paiva²

Resumo

O meio ambiente trata-se de um elemento essencial à sobrevivência das espécies no planeta. Logo, a sua preservação é uma importante estratégia que permite o equilíbrio adequado para as gerações futuras e a longevidade do ser humano sobre a Terra. Partindo desta perspectiva, a atuação de órgãos como a Polícia Militar neste cenário pode contribuir para que as práticas de crimes que coloquem em risco a proteção ambiental tão almejada possam ser coibidas. Diante disso, esta pesquisa tem por objetivo geral analisar o trabalho realizado pela polícia militar na promoção da preservação do meio ambiente. A metodologia consiste em uma pesquisa de campo desenvolvida com a finalidade de identificar a perspectiva de policiais militares do Estado de Goiás sobre a temática abordada. Os resultados obtidos demonstraram que o policiamento ambiental é uma importante estratégia de prevenção aos crimes ambientais e que o trabalho desenvolvido pelos profissionais deve incluir a conscientização da população assim como a promoção da Educação Ambiental.

Palavras-chave: Goiás; Meio ambiente; Preservação; Polícia Militar.

Abstract

The environment is an essential element for the survival of species on the planet. Therefore, its preservation is an important strategy that allows the appropriate balance for future generations and the longevity of human beings on Earth. From this perspective, the actions of bodies such as the Military Police in this scenario can contribute to preventing criminal acts that put the much-desired environmental protection at risk. Therefore, this research has the general objective of analyzing the work carried out by the military police in promoting environmental preservation. The methodology consists of field research developed with the purpose of identifying the perspective of military police officers in the State of Goiás on the topic addressed. The results obtained demonstrated that environmental policing is an important strategy for preventing environmental crimes and that the work carried out by professionals must include raising awareness among the population as well as promoting Environmental Education.

Keywords: Goiás; Environment; Preservation; Military police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, E-mail: walesson20@gmail.com. Telefone: (61)998404630.

² Professor Orientador: 2º Sargento PM 31.849 Jefferson dos Santos Paiva, Gestor em Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás - UEG; Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Goiás - UniAnhanguera; Bacharel em Teologia pela Universidade Cesumar - UniCesumar; Especialista em Direito Penal pela Universidade Federal de Goiás - UFG; e-mail: paiva.penal@gmail.com; Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/4081647126698518>.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente tem se discutido a respeito dos aspectos que envolvem a proteção do meio ambiente e sustentabilidade no uso dos recursos naturais. As transformações climáticas que se manifestam em todo o mundo tem chamado a atenção para o impacto negativo sofrido pelo meio ambiente em decorrência das ações do homem. Diante disso, deve-se considerar a necessidade de mudança de paradigmas a fim de se estabelecer a preservação ambiente sob diferentes contextos (Castro, 2000).

Para Dallago (2013), na segurança pública, esta realidade não é diferente visto que existem Batalhões e Companhias específicos para o combate às práticas nocivas ao meio ambiente. Além disso, busca-se por meio de uma conduta ostensiva prevenir em diferentes locais a instalação de criminosos que visam em suas práticas, promover a degradação do meio ambiente e exploração dos recursos naturais. Diante disso, o trabalho policial é uma forma de coibir estas ações e promover a redução dos danos direcionados ao meio ambiente.

A existência de crimes ambientais de diferentes tipos lesa de maneira efetiva o meio ambiente promovendo a degradação e a exploração de recursos naturais de maneira desenfreada. Este processo ocasiona danos significativos não apenas ao meio ambiente, mas à qualidade de vida de todos os seres no planeta Terra. Partido desta premissa, de que maneira as estratégias da polícia militar contribuem na repressão e prevenção de práticas criminosas que se direcionam ao meio ambiente?

Sabe-se que a sobrevivência das mais variadas espécies depende dos recursos naturais presentes no mundo. A escassez destes recursos associadas à degradação do meio ambiente tem colocado a vida em risco no planeta tendo em vista as alterações climáticas extremas pelas quais humanidade e todos os demais seres tem passado. Estratégias de proteção ao meio ambiente tem sido cada vez mais difundidas na tentativa de reverter a situação vivenciada pela sociedade atual e este processo tem se manifestado em amplas áreas como a segurança pública (Rocha, 2003).

Partindo desta premissa, a justificativa para esta pesquisa está em promover a conscientização sobre a importância do trabalho da polícia militar na proteção ambiental. Analisar as estratégias adotadas apresentando a sua eficácia é um importante meio de inspirar novas práticas em diferentes corporações. Desta maneira esta abordagem contribui de maneira significativa para uma nova perspectiva sobre o papel destes profissionais no combate aos crimes ambientais como um todo.

O objetivo geral visa analisar o trabalho realizado pela polícia militar na promoção da

preservação do meio ambiente. Os objetivos específicos foram definidos por meio da necessidade de: evidenciar os impactos sofridos pelo meio ambiente nos últimos anos; ressaltar a importância da Educação Ambiental na preservação do meio ambiente e proteção dos recursos naturais e compreender as condutas policiais direcionadas à repressão e prevenção dos crimes ambientais na atualidade.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito ao meio ambiente equilibrado que permita a qualidade de vida e possa ser usufruído como mecanismo essencial à sobrevivência no planeta Terra. Partindo desta perspectiva, a Constituição Federal de 1988 aponta a importância do Poder Público na preservação deste bem sendo ainda responsabilidade da coletividade diante das gerações futuras (Brasil, 1988).

Acerca disso, a sociedade atual tem vivenciado importantes transformações no contexto tecnológico e produtivo. O desenvolvimento social tem ocorrido de maneira frenética e isto tem afetado diretamente a forma como o ser humano lida com o meio ambiente. O crescimento desenfreado de cidades e a busca por áreas para a realização de atividades agrícolas tem alcançado grandes proporções e tais fatores possuem relação direta com o aumento dos índices de desmatamento e queima de florestas (Furlan; Froés, 2020).

De acordo com estudos apresentados pela Organização das Nações Unidas (2023), a poluição decorrente das atividades humanas sobre o meio ambiente tem ocasionado a morte prematura de espécies que compõem tanto a fauna quanto a flora. Este processo tem colocado ainda, diferentes espécies de plantas e animais sob o risco de extinção. Além disso, a degradação do ambiente atualmente vivenciada acaba por expor a população mundial ao risco climático que resulta em situações de calor extremo e a presença de desequilíbrio que proporciona secas e alagamentos em diferentes áreas.

Esse processo de devastação ambiental tem feito com que os direitos humanos sejam analisados sob diferentes perspectivas tendo em vista a necessidade de preservação da vida humana na Terra e o direito de se viver em locais sustentáveis e adequados ao bem-estar social. O grande aumento do consumo de energia no planeta acaba por contribuir para que a emissão de gases acabe por afetar o clima e proporcione a poluição dos recursos naturais gerando um importante impacto ao meio ambiente (Furlan; Froés, 2020).

A necessidade de correlacionar o desenvolvimento social com as questões ambientais tem chamado a atenção de diferentes organizações. A finalidade é promover um alinhamento que possa tornar essa relação possível e satisfatória atendendo as demandas sociais pelo crescimento urbano e a preservação do meio ambiente. Neste contexto, é essencial que se possa alcançar por meio de pactos, cúpulas e conferências, alternativas que sejam viabilizadas na atualidade (Jansen, 2012).

Deve-se discutir fatores relacionados às questões de sustentabilidade e promoção da consciência ambiental dentro de cada atividade e área de desenvolvimento. Assim, a estruturação urbana deve ocorrer de forma que não possa proporcionar a degradação do meio ambiente por estratégias que possam compensar a realização de desmatamentos em virtude da necessidade de uso de áreas específicas. É fundamental, portanto, que sejam construídos debates voltados para a mudança de paradigmas em que se priorize um desenvolvimento eficaz e a preservação ambiental almejada (Rickli Neto, 2012).

O trabalho direcionado à preservação do meio ambiente deve ser desenvolvido por intermédio de um adequado planejamento e organização para que se possa, alcançar a finalidade na qual foi idealizado e ao mesmo tempo garantir que o desenvolvimento possa ocorrer de forma efetiva. Diante disso, percebe-se que as ações voltadas a degradação do meio ambiente têm por objetivo promover a expansão e atender as demandas do capitalismo. Apesar disso, cada vez mais organizações tem direcionado sua atenção para o desenvolvimento sustentável que vise garantir a sobrevivência de gerações futuras

O meio ambiente, mais do que uma fonte de recursos naturais tem sido reconhecida como um direito de todo ser humano. Assim, as ações que se voltam a degradação do meio ambiente, por si só, proporcionam a racionalização sobre a violação dos direitos do próprio ser humano. O meio ambiente é visto como uma extensão do direito à vida e como tal deve ser abordado dentro do equilíbrio necessário para a sobrevivência das espécies que compõem a fauna e a flora (Gaio, 2015).

Logo, o equilíbrio na exploração dos recursos naturais vai de encontro à necessidade de que estes recursos sejam de fato preservados em virtude de serem considerados essenciais à vida humana no planeta. Deve-se buscar pela promoção de uma maior dinâmica no processo de desenvolvimento aliado à necessidade de que o meio ambiente não possa ser degradado da forma como este processo vem ocorrendo em todo o mundo (Gaio, 2015).

A incompatibilidade voltada para o uso dos recursos naturais de forma consciente e o desenvolvimento social é amplamente difundida no meio político e econômico. Transformar esta percepção ainda é um importante desafio na atualidade. Desta maneira cabe a necessidade

de se promover a ideia de que o desenvolvimento é possível por meio da preservação do meio ambiente que se utiliza de meios compensatórios tendo em vista os aspectos socioambientais (Oliveira, 2010).

Apesar de emergente necessidade que tais questões sejam abordadas por meio de um discurso que priorize ambos os lados, ainda se tem o pensamento de que o desenvolvimento social só pode ocorrer por meio da exploração do meio ambiente. Essa visão ultrapassada tem dado espaço para empresas e organizações que atuam no enfrentamento desta concepção por meio de ações voltadas à sustentabilidade (Pírez, 2016).

2.2 A POLÍCIA MILITAR E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Com a finalidade de promover a preservação ambiental como um todo, a Educação ambiental surge como uma estratégia de promoção de práticas sustentáveis. Com isso, o conceito de Educação Ambiental foi, ao longo do tempo, sendo aprimorado tendo em vista as novas tecnologias e a interação da humanidade com o meio ambiente. Sendo assim, a sociedade atual é vista sob a percepção de parte integrante e indissolúvel do meio ambiente (Carvalho, 2017).

É importante compreender que a Educação Ambiental ganhou uma nova abordagem que passou a direcionar a atenção aos problemas políticos e sociais e sua relação com o meio ambiente. Sendo assim, a Educação Ambiental passou a compreender uma forma de educação social e política direcionada à formação do indivíduo para a construção de uma sociedade ética e com responsabilidade social (Reigota, 2009).

Para Sorrentino *et. al* (2005), a Educação Ambiental ganhou no decorrer de sua história uma imagem voltada para a sustentabilidade nas relações da sociedade com a natureza. Para tanto, deve-se levar em consideração aspectos que envolvem o contexto cultural e social em virtude da diversidade cada vez mais evidente nos dias atuais.

A Educação Ambiental passou a ser considerada pela UNESCO por meio do estímulo à realização de trabalhos que priorizassem a interdisciplinaridade. No cenário nacional, a lei nº 9.795/99 apresenta em seu texto os elementos essenciais para a promoção da Política Nacional de Educação Ambiental. Com isso, a Educação ambiental passou a apresentar uma importante visibilidade em diversos cenários (Souza, 2011).

A Educação Ambiental decorre de vertentes Conservadoras, Críticas, Emancipatórias, Alternativas, entre outras. Logo, a sua importância se dá em diferentes tendências de ensino. A

finalidade, de maneira geral se direciona à necessidade de garantir os elementos necessários para o enfrentamento da crise ambiental (Carvalho, 2017).

Com o passar do tempo, a Educação Ambiental apresentou uma percepção mais dialógica e popular promovendo o questionamento de antigos valores e atitudes na formação integral dos sujeitos. Busca-se com isso, sensibilizar a sociedade para os problemas socioambientais (Layrargues; Lima, 2011).

Para Loureiro (2005), a Educação ambiental garantiu a transformação social por meio da busca da transformação das atividades humanas e através da mudança dos padrões industriais e de consumo. Assim, passou a abranger as questões culturais e sociais que até então encontravam-se enraizadas.

A Educação Ambiental promovida pela Polícia Militar é considerada um importante processo de formação do sujeito. Por meio da integração das práticas às demandas de conscientização, a segurança pública no âmbito da preservação do meio ambiente se torna parte efetiva na construção do currículo de cada indivíduo (Freire; Figueiredo; Guimarães, 2016).

Acerca desta percepção, a Educação Ambiental abrange por meio das ações dos agentes a integração do termo “sustentabilidade” como a principal forma de promover a ressignificação e transformação do meio social. O ecodesenvolvimento passa a integrar as rotinas de aprendizagem e promovem a ideia de evolução por meio da recuperação e preservação do meio ambiente (Leff, 2001).

Assim, busca-se por práticas que efetivamente possam representar a mudança de paradigmas e de comportamentos que venham a garantir uma formação efetivo no que concerne à Educação Ambiental. A finalidade é garantir que não ocorram desperdícios e que se possa explorar as potencialidades das ações individuais e coletivas (Freire; Figueiredo; Guimarães, 2016).

A busca pela racionalidade e conscientização do ser humano são os principais meios pelos quais a Educação Ambiental através da atuação dos agentes de segurança pública se fundamenta. Assim, a preservação está diretamente ligada à adoção de uma nova percepção da importância da preservação do meio ambiente (Jacob, 2003).

Com isso, busca-se ainda além da sensibilização, a racionalização das práticas rotineiras. Logo requer um processo de visualização dos conjuntos de interesses coletivos e individuais de maneira que os processos possam se organizar através das demandas ambientais (Cericato, 2008).

Partindo dessa percepção a Política Nacional De Educação Ambiental (PNEA), abrange os valores sociais como meio de garantir uma Educação Ambiental efetiva além das

competências e habilidades formativas que devem ser adquiridas com o intuito de garantir a preservação do meio ambiente (Brasil, 1999).

Logo, a ampliação desta possibilidade dentro das condutas dos agentes é uma importante forma de promover a mudança de paradigma e a busca por mecanismos que visem promover resultados efetivos. Desta forma, a Polícia Militar atua no sentido de alcançar a preservação ambiental através da fiscalização, do trabalho ostensivo e principalmente por meio da promoção da Educação Ambiental.

Segundo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (2020), no Estado de Goiás, a proteção ambiental por meio das ações da Polícia Militar se iniciou a partir da ocorrência do acidente que envolveu o Césio 137 em Goiânia no ano de 1987. Este trágico acidente vitimou moradores da cidade e região e representou um marco para a implementação de uma polícia especializada na proteção ao meio ambiente. A criação da primeira estrutura ambiental se deu por meio Polícia Militar, a Companhia Independente de Policiamento Especial (CIPOLES), que direcionava suas ações à vigilância do Depósito de Rejeitos Radioativos (DRR) localizado na cidade de Abadia de Goiás.

Ainda de acordo com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (2020), a Portaria n° 982 de 11 de novembro de 2010 resultou na instauração do Comando de Policiamento Ambiental (CPA). A CPA passou a ser responsável pela proteção ambiental e o planejamento das atividades de prevenção aos crimes ambientais. Com a expansão das ações, o Comando passou a atuar em Abadia de Goiás por meio do 1° Batalhão PM Ambiental, em Aruanã e Goianápolis.

Percebe-se, portanto, que as atividades desenvolvidas no Estado de Goiás surgiram a partir de um incidente e deu origem à diferentes unidades que atuam com a finalidade de atender as demandas ambientais de cada região. Trata-se de um importante processo que contribui efetivamente para que a proteção do meio ambiente possa ser considerada dentro das ações de segurança pública.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio da busca realizada em publicações que se encontravam indexadas no Scientific Electronic Library Online (*Scielo*). Além desta, foram acessadas outras plataformas onde puderam ser encontradas publicações de suma importância para esta produção textual como o Google Acadêmico.

Sendo assim, foi realizada a busca sistemática que permitiu a coleta de artigos e a síntese dos conteúdos essenciais para a construção do trabalho. Por meio de uma análise qualitativa das informações obtidas, foi possível dar origem a esta pesquisa que teve como metodologia, uma revisão de literatura.

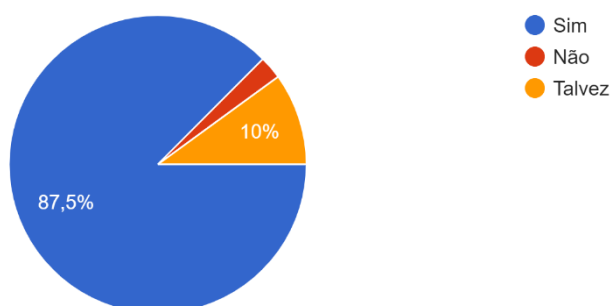
A revisão de literatura por sua vez se dá por intermédio do mapeamento do tema que permite o levantamento de dados bibliográficos. Para tanto, é necessária a utilização de palavras-chave que darão origem a obtenção das informações necessárias para a produção de dados confiáveis sobre um tema específico (Cervo; Bervian, 2002).

A metodologia consiste ainda em uma pesquisa de campo que tem como base a aplicação de questionários enquanto instrumento de coleta de dados. A pesquisa apresenta uma perspectiva quantitativa por meio da análise dos dados tabulados e a análise das informações obtidas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desta forma, busca-se por meio de uma amostra aleatória aplicar os questionários a cerca de 50 policiais do Estado de Goiás. O formulário foi encaminhado por meio do endereço de e-mail dos pesquisados, porém do total, 40 questionários foram devidamente preenchidos e encaminhados de volta para a devida análise. Os resultados obtidos foram apresentados por meio de gráficos e tabelas a fim de favorecer um melhor entendimento da pesquisa em questão

Gráfico 01 – Diante das transformações climáticas e dos alertas frequentemente manifestados no contexto atual, o sr(a) acredita que é necessária uma postura mais incisiva das autoridades de fiscalização?

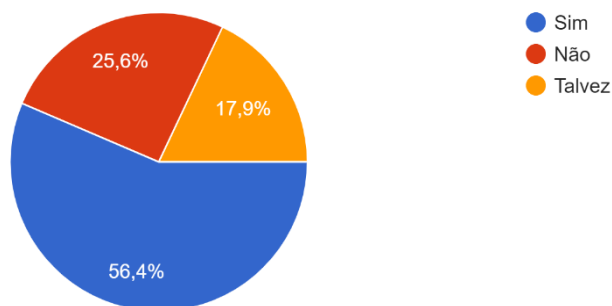


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 01 aponta que para 87,5% dos profissionais pesquisados aponta que as demandas climáticas atuais requerem uma postura mais incisiva das autoridades de fiscalização. Do total, 10% considera que talvez precise e 2,5% que não. Neste cenário, Castro (2000) chama a atenção para o fato de que as transformações climáticas tem colocado em risco a vida do ser

humano e evitar a degradação ambiental por meio de ações fiscalizadoras é uma importante estratégia para reverter este quadro.

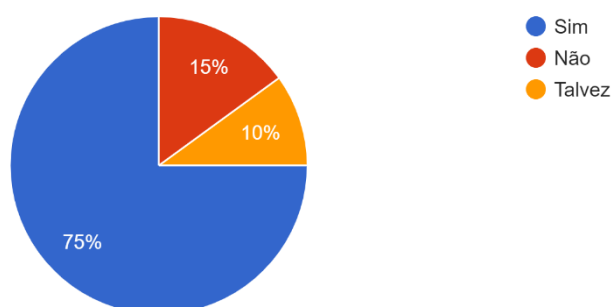
Gráfico 02 – As ações policiais de repressão aos crimes ambientais têm de fato, alcançado resultados significativos?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Por meio da análise do gráfico do gráfico 2 é possível identificar que as ações policiais tem alcançado resultados significativos para mais da metade dos pesquisados (56,4%). Para 25,6% estas ações não tem contribuído para a repressão dos crimes ambientais enquanto 17,9% considera que talvez tenham. Acerca disto, Dallago (2013) ressalta que a segurança pública possui um importante papel visto que possui Batalhões e Companhias especializados no combate aos crimes ambientais e devem atuar de forma eficaz na prevenção destas práticas.

Gráfico 03 – Além das ações de fiscalização e repressão, é importante a realização de um trabalho ostensivo com a implantação de Bases e Batalhões da Polícia Militar em locais estratégicos?

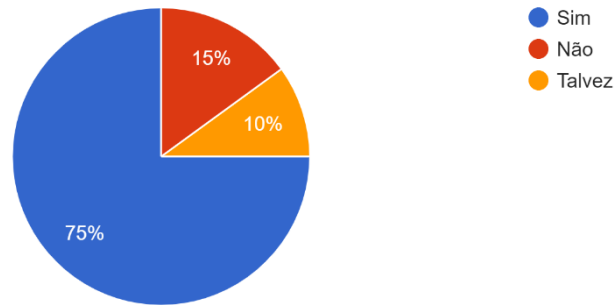


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Segundo as informações presentes no gráfico 03, 75% dos profissionais pesquisados considera essencial que a fiscalização seja realizada de maneira conjunta à instalação de Bases e Batalhões em locais estratégico. 15% do total considera que esta não é uma opção viável e 10% afirma que talvez seja. Sobre esta questão, Rocha (2003) aponta que a adoção de

estratégias de combate aos crimes ambientais contribuí efetivamente não apenas na repressão destas práticas, mas também na prevenção.

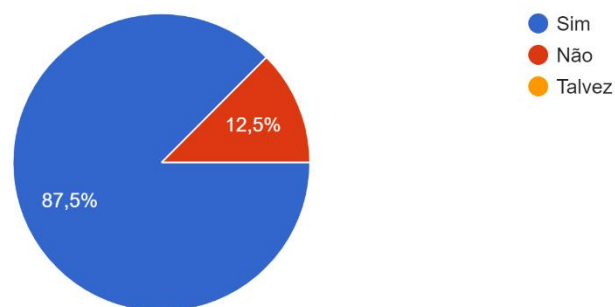
Gráfico 04 – Tendo em vista as ações de policiamento realizadas é possível reverter a situação atual da criminalidade que se manifesta contra o meio ambiente?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 04 aponta que a criminalidade identificada contra o meio ambiente pode ser controlada por meio de ações de policiamento segundo 75% dos pesquisados. Para 10% esta não é uma possibilidade enquanto 10% considera que talvez venha a ser. RickliNeto (2012) em sua concepção ressalta que é fundamental que o meio ambiente seja foco de debates. Logo, não se trata de desenvolver meio de combater os crimes ambientais, mas de traçar estratégias que limitem a sua prática.

Gráfico 05 – O sr(a) considera importante um trabalho voltado para a conscientização da população sobre práticas sustentáveis também pelas forças de segurança pública?

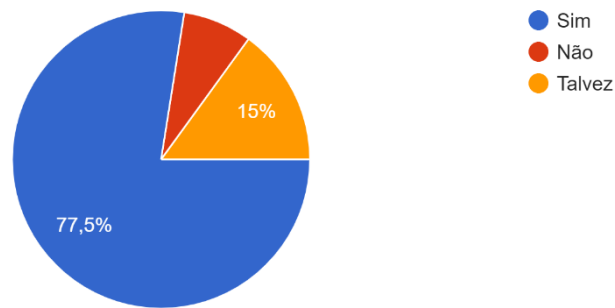


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Para 87,5% a conscientização da população sobre a importância ambiental é uma importante estratégia dentro da segurança pública. Porém para 12,5% este não é um papel dos profissionais atuantes nesta área. É importante ressaltar que a questão ambiental e da consciência humana é apontada por Freire, Figueiredo e Guimarães (2016) são importantes

elementos que devem ser discutidos em diferentes áreas. Logo, a participação da segurança pública vem a contribuir de maneira significativa para que o meio ambiente possa ser preservado.

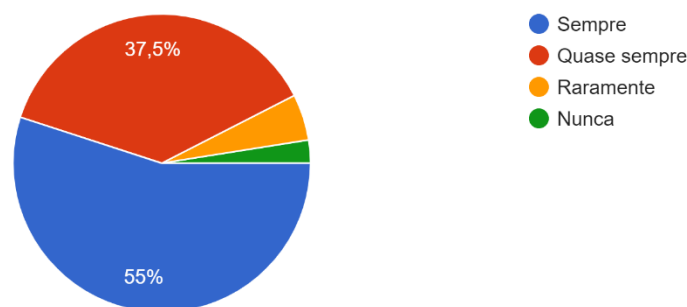
Gráfico 06 – De acordo com a sua percepção, a Educação Ambiental pode ser considerada uma estratégia de prevenção do uso desregrado dos recursos naturais?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 06 tem como finalidade demonstrar que 77,5% dos profissionais pesquisados consideram a Educação Ambiental como um importante componente para garantir a exploração sustentável dos recursos naturais. Para 15% talvez esta seja uma opção viável enquanto 7,5% considera que não. De acordo com Carvalho (2017) a Educação ambiental foi sendo aprimorada no decorrer do tempo conforme as demandas do meio ambiente. Desta forma, as suas contribuições podem ser de fato, obtidas por meio de estratégias eficazes.

Gráfico 07 – Com que frequência as ações de policiamento se deparam com crimes ambientais?

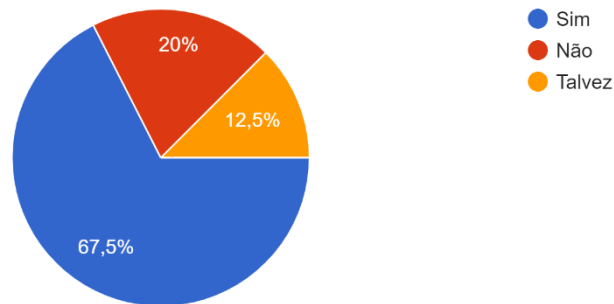


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

De acordo com o gráfico 07 para 55% e 37,5%, sempre ou quase sempre é possível se deparar com crimes ambientais através do policiamento, respectivamente. Em menor quantidade, 5% afirmam que raramente se deparam com este tipo de ocorrência enquanto 2,5% afirma que nunca se depararam. De maneira geral, o crescimento da exploração de recursos e expansão agrícola tem apresentado altas demandas. Apesar disso, Gaio (2015) aponta que é

necessário que este desenvolvimento ocorra de forma sustentável sem colocar em risco o meio ambiente.

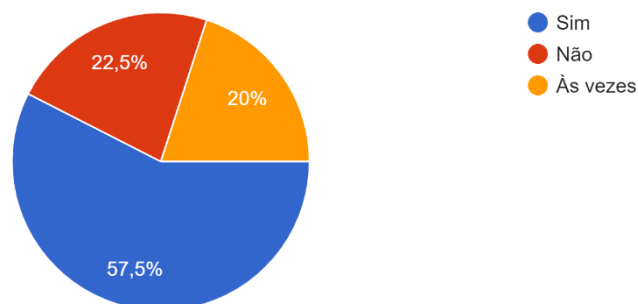
Gráfico 08 – De acordo com a sua percepção, é possível por meio dos dispositivos legais vigentes na atualidade garantir uma proteção ambiental efetiva?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Embora a Lei de Crimes Ambientais tenha se tornado cada vez mais rigorosa, percebe-se pelo gráfico 8 que 20% ainda consideram dispositivos como este, ineficaz. Para 12,5% estes dispositivos legais talvez possam contribuir enquanto 67,5% afirma que contribuem de maneira efetiva. É importante ressaltar que além da lei supracitada, outros mecanismos de repressão e prevenção de crimes ambientais vem amplamente sendo difundidos.

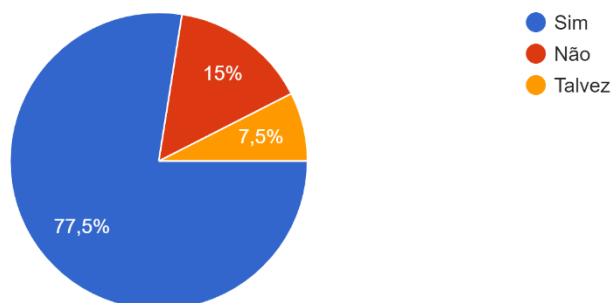
Gráfico 09 – Tendo em vista a prevenção de crimes contra o meio ambiente, o policiamento tem alcançado êxito em identificar práticas ilícitas?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 09 aponta como exitoso a capacidade de identificar práticas criminosas contra o meio ambiente por policiais para 57,5% dos pesquisados. 22,5% considera que não enquanto 20% às vezes consideram esta possibilidade. Além do êxito obtido a partir das ações de repressão, é fundamental que possam ser realizadas práticas de conscientização conforme apontou Jacob (2003).

Gráfico 10 – As ações de policiamento na prevenção e repressão dos crimes ambientais são viabilizadas por recursos tecnológicos efetivos?



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

O gráfico 10 aponta o papel que os recursos tecnológicos possuem na atuação voltada à preservação ambiental. Desta forma, do total de pesquisados, 77,5% consideram que as ações são efetivamente viabilizadas pela presença de recursos inovadores. Para 15% estes recursos não aprimoram os resultados enquanto 7,5% considera que talvez contribuam de alguma forma.

Carvalho (2017) considera que as novas tecnologias que foram sendo construídas no decorrer do tempo contribuíram para a degradação do meio ambiente. Apesar disso, estas mesmas tecnologias podem ser utilizadas na contra mão deste processo viabilizando ações mais efetivas e eficazes de maneira geral.

5 CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, foi possível verificar a importância que as ações de policiamento ambiental representam para a preservação do meio ambiente. Os resultados alcançados demonstraram que apesar de ser evidente a necessidade de uma postura mais incisiva da Polícia Militar nas ações de policiamento ambiental, as estratégias adotadas tem se mostrado efetivas.

Acerca disso, é fundamental a expansão das estruturas voltadas ao policiamento ambiental através da implementação de bases específicas especializadas neste tipo de policiamento. A pesquisa ainda demonstra que apesar da criminalidade que se manifesta contra o meio ambiente, os profissionais ainda acreditam na possibilidade de reverter esta condição.

De maneira geral, a conscientização da população assim como as ações desenvolvidas com o intuito de promover a Educação Ambiental podem contribuir de fato para a mudança de

paradigmas sobre a forma como a sociedade lida com os problemas ambientais. Logo, este trabalho deve ser desenvolvido de maneira conjunta à população de forma que viabilize a identificação de possíveis crimes contra o meio ambiente.

Diante disso, ao considerar que as ações de policiamento ambiental sempre ou quase sempre se deparam com a prática de crimes ambientais, percebe-se a gravidade e a frequência com que as condutas que degradam o meio ambiente são praticadas. Tendo em vista a importância de que as ações de policiamento ambiental possam obter êxito, a adoção de novos recursos tecnológicos é essencial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

_____. **Lei no 9.795, de 27 de Abril de 1999**. Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. Cortez Editora, 2017.

CASTRO, Nicolao Dino de. **Crimes e Infrações Administrativas Ambientais**, Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2000.

CERICATO, E. W. **Direito Ambiental como meio de construção da cidadania**. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Florianópolis, 01 fev. 2008.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

DALLAGO, Renzo Medina. **A fiscalização ambiental e o papel do batalhão de polícia militar ambiental do Distrito Federal**. 2013. 74 f. Monografia - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

FREIRE, Laísa; FIGUEIREDO, João; GUIMARÃES, Mauro. **O papel dos educadores ambientais e seus espaços de formação**. Qual é a educação ambiental que nos emancipa? Pesquisa em Educação Ambiental, v. 11, n. 2, 2016.

FURLAN, D. L. S.; FRÓES, A. C. S. **Ocupações de áreas ambientalmente frágeis em Almirante Tamandaré/PR: o direito à moradia em face da preservação do meio ambiente**. Cadernos Metrópole, 22(48), 579–600. 2020.

GAIO, D. **A interpretação do direito de propriedade em face da proteção constitucional do meio ambiente urbano**. Rio de Janeiro, Renovar. 2015.

JACOB, P. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa, n. 118, março/ 2003

JANSEN, R. D. **Política urbana e o direito fundamental à moradia**. Revista da Faculdade de Direito da UFG. Goiânia, v. 36, n. 1. 2012.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. **Mapeando as macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental contemporânea no Brasil**. Encontro Pesquisa em Educação Ambiental, v. 6, p. 1-15, 2011.

LEFF, E. **Saber Ambiental**: Ambiental sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Complexidade e dialética**: contribuições à práxis política e emancipatória em educação ambiental. Educação & Sociedade, v. 26, n. 93, p. 1473- 1494, 2005.

OLIVEIRA, L. M. **Acidentes geológicos urbanos**. Curitiba, Mineropar. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Dia Mundial do Meio Ambiente alerta para impactos da degradação ambiental**. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/06/1791282>. Acesso em: 20 dez. 2023.

PÍREZ, P. **Las heterogêneas formas de producción y consumo de la urbanización latinoamericana**. Quid 16, v. 16, n. 6, pp. 131-167. 2016.

REIGOTA, Marcos Antônio dos Santos. **O que é Educação Ambiental**. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

RICKLI NETO, J. **A peia política urbana perspectiva da ecologia planejamento metropolitano de Curitiba**: protegendo as águas e criando desigualdades. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro 2012.

ROCHA, Jefferson Marçal da. **Política internacional para o meio ambiente**: avanços e entraves pós conferência de Estocolmo. Rev. Cent. Ciênc. Admin., Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 229-240, dez. 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS. **Comando Ambiental**. 2020. Disponível em: http://www.conscienciaambiental.go.gov.br/comando_ambiental.html. Acesso em: 01 mar. 2024.

SORRENTINO, Marcos et al. **Educação Ambiental como política pública**. Educação e pesquisa, v. 31, n. 2, p. 285-299, 2005.

SOUZA, Maria das Graças Gomes. **Histórico da Educação Ambiental no Brasil, 2011**. 21p. Monografia (Licenciatura em Biologia) – Brasília: Universidade de Brasília e Universidade Estadual de Goiás, 2011

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

01 – Diante das transformações climáticas e dos alertas frequentemente manifestados no contexto atual, o sr(a) acredita que é necessária uma postura mais incisiva das autoridades de fiscalização?

Sim

Não

Talvez

02 – As ações policiais de repressão aos crimes ambientais têm de fato, alcançado resultados significativos?

Sim

Não

Talvez

03 – Além das ações de fiscalização e repressão, é importante a realização de um trabalho ostensivo com a implantação de Bases e Batalhões da Polícia Militar em locais estratégicos?

Sim

Não

Talvez

04 – Tendo em vista as ações de policiamento realizadas é possível reverter a situação atual da criminalidade que se manifesta contra o meio ambiente?

Sim

Não

Talvez

05 – O sr(a) considera importante um trabalho voltado para a conscientização da população sobre práticas sustentáveis também pelas forças de segurança pública?

Sim

Não

Talvez

06 – De acordo com a sua percepção, a Educação Ambiental pode ser considerada uma estratégia de prevenção do uso desregrado dos recursos naturais?

Sim

Não

Talvez

07 – Com que frequência as ações de policiamento se deparam com crimes ambientais?

Sempre

Quase sempre

Às vezes

Raramente

Nunca

08 – De acordo com a sua percepção, é possível por meio dos dispositivos legais vigentes na atualidade garantir uma proteção ambiental efetiva?

Sim

Não

Talvez

09 – Tendo em vista a prevenção de crimes contra o meio ambiente, o policiamento tem alcançado êxito em identificar práticas ilícitas?

Sim

Não

Às vezes

10 – As ações de policiamento na prevenção e repressão dos crimes ambientais são viabilizadas por recursos tecnológicos efetivos?

Sim

Não

Talvez